



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.079, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aperfeiçoa o Decreto Municipal n. 1.683, para acrescentar competência ao Secretário de Administração e Finanças para homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores públicos efetivos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37 *caput*, da CF, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa pela delegação de atividades burocráticas e de menor repercussão, assim como pela desoneração pessoal do Prefeito quanto ao acompanhamento de procedimentos afetos aos encargos próprios dos Secretários Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica acrescido a alínea “h”, ao inciso V, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 1.683, de 16 de junho de 2011, vigorando com a seguinte redação:

“V – (...):

(...)

*h) homologar a conclusão do Estágio Probatório dos servidores efetivos. (AC)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2013. (PA n. 896/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**